



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 163

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 163

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 233 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 098, de 23 de Maio de 2019, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 228 de 11 de Novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I – Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

CLÁUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI

RG n.º 19.918.199

CPF n.º 112.413.628-23

II – Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

LEONARDO ANTONIO JACINTHO VITTI

RG n.º 47.170.794-6

CPF n.º 386.345.328-01

III – Membro Julgador Representante de Entidade da Sociedade ligada:

CÂMARA MUNICIPAL

MAURÍCIO MIRANDA

RG n.º 18.822.437

CPF n.º 154.288.248-67

IV – Secretário(a) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

CARINE PRADO DE VASCONCELOS

RG n.º 43.665.363-1

CPF n.º 438.828.528-52

ARTIGO 2º – O Presidente da JARI será o Representante:

LEONARDO ANTONIO JACINTHO VITTI

RG n.º 47.170.794-6

CPF n.º 386.345.328-01

ARTIGO 3º – Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e do Artigo 13º, da Lei Municipal nº 098, de 23 de Maio de 2019, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de "Pró-Labore" para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções;

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Paulicéia – SP;

ARTIGO 5º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 163

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº771/2.019 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019

Concede Licença Prêmio a funcionária que específica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO SÉRGIO ESIDORO DA SILVA, matrícula 416-1, 30 dias de Licença Prêmio referentes ao período de 11/06/2012 a 10/06/2017, a partir de 26/11/2019, devendo retornar suas atividades normais em 26/12/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019 - PROCESSO N.º 097/2019

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994. Diante das informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária,

Parecer Jurídico, Justificativas do Coordenador da Saúde e da Comissão Municipal Permanente de Licitação, desta municipalidade, R A T I F I C O o processo da Dispensa de Licitação n.º 023/2019 – Processo n.º 097/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais para pintura do Centro de Saúde “Dr. José Agostinho Nogueira”. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Pauliceia, 26 de novembro de 2019.